

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

GABINETE DO VEREADOR SALMON DOS SANTOS SILVA SANTANA

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui o Programa Municipal de Inclusão e Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de PORTO GRANDE, o Programa Municipal de Inclusão e Acessibilidade para Pessoas com Deficiência, com o objetivo de promover a inclusão social, a acessibilidade e a autonomia das pessoas com deficiência.

Art. 2º O Programa terá como diretrizes:

- I - promoção da acessibilidade em espaços públicos e privados de uso coletivo;
- II - inclusão das pessoas com deficiência em todas as políticas públicas municipais;
- III - capacitação de servidores públicos para atendimento humanizado e inclusivo;
- IV - incentivo à contratação de pessoas com deficiência em empresas locais;
- V - desenvolvimento de ações de conscientização contra o capacitismo;
- VI - apoio à educação inclusiva, com a garantia de recursos de acessibilidade nas escolas públicas;
- VII - oferta de transporte acessível gratuito para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para execução das ações previstas neste Programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Este projeto busca garantir os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, conforme previsto no artigo 5º e no artigo 227 da Constituição Federal, bem como em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). A proposta fortalece políticas públicas locais, reduz desigualdades e promove uma cidade mais justa e acessível.